

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0q4KXssP33h8-nRz96cchave2=Ug8cwwspH_-cKj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02335452983-FLAVIO PEINHOPF|05613317909-ROBISON CAVACINI|00361906080-TIAGO ANDRE ALVES
92374816915-CLEMOR ANTONIO BATTISTI|01645520064-RICARDO DA SILVA MEDEIROS|06489105985-BARBARA CRISTINA BATTISTI

RICARDO DA SILVA MEDEIROS, nacionalidade brasileira, natural de Erechim – RS, nascido em 30 de janeiro de 1989, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 016.455.200-64 e carteira de identidade nº. 3086030388, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na Rua Bom Retiro, nº. 110, Bairro Bom Retiro, Mariano Moro - RS, CEP 99.790-000, Brasil.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI, nacionalidade brasileira, natural de Itá – SC, nascido em 16 de novembro de 1973, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 923.748.169-15 e carteira de identidade nº. 2.699.835-1, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua 54, nº. 191, Bairro Mirante, Itá - SC, CEP 89.760-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA**, e nome fantasia **BANDA NAVESON**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. 42203735051, com sede na Rua 03, nº. 135, Sala 01, Bairro Natureza, Itá - SC, CEP 89.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.882.249/0001-17, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

(I) A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Avenida Tancredo Neves, nº. 2159, Bairro Centro, Itá - SC, CEP 89.760-000.**

NOME FANTASIA

(II) A sociedade altera o seu nome fantasia para **NAVESOM.**

QUADRO SOCIETÁRIO

(III) **TIAGO ANDRE ALVES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, natural de Erechim – RS, nascido em 20 de agosto de 1984, solteiro, músico, portador do CPF nº. 003.619.060-80 e carteira de identidade nº. 8090005789, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº. 2218, Apt 06, Bairro Centro, Itá - SC, CEP 89.760-000, Brasil.

(IV) **FLAVIO PEINHOPF** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascido em 28 de janeiro de 1974, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 023.354.529-83 e carteira de identidade nº. 14/R.2.694.640, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº. 42, Bairro Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-178, Brasil.

(V) **ROBISON CAVACINI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, natural de Guaraniaçu – PR, nascido em 29 de julho de 1986, solteiro, músico, portador do CPF nº.

Req: 81000001804784

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZACAO LTDA**

CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051

056.133.179-09 e carteira de identidade nº. 8.191.168, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº. 2119, Bairro Pioneiros, Itá - SC, CEP 89.760-000, Brasil.

(VI) **BARBARA CRISTINA BATTISTI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, natural de Itá - SC, nascida em 18 de novembro de 2002, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 064.891.059-85 e carteira de identidade nº. 5.893.759, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua 23, nº. 207, Bairro Natureza, Itá - SC, CEP 89.760-000, Brasil.

(VII) Retira-se da sociedade o sócio **CLEMOR ANTONIO BATTISTI**, detentor de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

(VIII) Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO DA SILVA MEDEIROS**, detentor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

(IX) O sócio **CLEMOR ANTONIO BATTISTI** transfere parte de suas quotas de capital social, ou seja, 118.000 (cento e dezoito mil) quotas, direta e irrestritamente a sócia **BARBARA CRISTINA BATTISTI**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

(X) O sócio **CLEMOR ANTONIO BATTISTI** transfere parte de suas quotas de capital social, ou seja, 36.000 (trinta e seis mil) quotas, direta e irrestritamente ao sócio **FLAVIO PEINHOPF**, vendendo pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

(XI) O sócio **CLEMOR ANTONIO BATTISTI** transfere parte de suas quotas de capital social, ou seja, 30.000 (trinta mil) quotas, direta e irrestritamente ao sócio **TIAGO ANDRE ALVES**, vendendo pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

(XII) O sócio **CLEMOR ANTONIO BATTISTI** transfere a totalidade de suas quotas de capital social, ou seja, 14.000 (quatorze mil) quotas, direta e irrestritamente ao sócio **ROBISON CAVACINI**, vendendo pelo certo e ajustado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

(XIII) O sócio **RICARDO DA SILVA MEDEIROS** transfere a totalidade de suas quotas de capital social, ou seja, 2.000 (duas mil) quotas, direta e irrestritamente ao sócio **FLAVIO PEINHOPF**, vendendo pelo certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000001804784

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZACAO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051

(XIV) Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
BARBARA CRISTINA BATTISTI	118.000	59	118.000,00
FLAVIO PEINHOPF	38.000	19	38.000,00
ROBISON CAVACINI	14.000	7	14.000,00
TIAGO ANDRE ALVES	30.000	15	30.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

(XV) A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FLAVIO PEINHOPF**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador “ad judícia” e “ad negotia”, ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(XVI) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA

(XVII) Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- a) quebra da “affectio societatis”;
- b) falta no dever de colaboração;
- c) falta no cumprimento das prestações acessórias;
- d) discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais; e

Req: 81000001804784

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZACAO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051

e) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

Parágrafo Segundo - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da exclusão.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

(XVIII) O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

(XIX) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itá - SC.

(XX) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento e pela decisão dos sócios em revogar todas as cláusulas do contrato social primitivo, passa a vigorar com as novas cláusulas contidas no **CONTRATO CONSOLIDADO** e adequado a Lei 10.406/2002, "Novo Código Civil Brasileiro", a seguir:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA** e título do estabelecimento **BANDA NAVESOM**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na **cidade de Itá - SC, à Avenida Tancredo Neves, nº. 2159, Bairro Centro, Itá - SC, CEP 89.760-000**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de **Serviços de Sonorização, Locação de Equipamentos de Som e Locação de Palcos; Serviços de Coleta e Entrega de Mercadorias em Geral; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Produção Musical; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal e Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional**.

Rcq: 81000001804784

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de março de 2006**.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Cláusula 7ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
BARBARA CRISTINA BATTISTI	118.000	59	118.000,00
FLAVIO PEINHOPF	38.000	19	38.000,00
ROBISON CAVACINI	14.000	7	14.000,00
TIAGO ANDRE ALVES	30.000	15	30.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

Cláusula 8ª - A responsabilidade técnica da empresa será exercida por profissionais habilitados e inscritos nos respectivos conselhos.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DO SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª - Em casos de aumento de capital, terão preferências os quotistas para a subscrição em igualdade de condições, e na proporção exata das quotas que possuem.

Cláusula 11ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais, que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, bem como, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado da liquidação, poderão ser tomadas pelos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade. E, as deliberações sociais, sobre a

Req: 81000001804784

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051

designação, destituição e remuneração de administradores, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

Cláusula 13ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula 14ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

Cláusula 15ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 16ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 17ª - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Req: 81000001804784

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZACAO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051**

Cláusula 18ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital integralizado.

**CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Cláusula 19ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FLAVIO PEINHOPE**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador "ad judicium" e "ad negotia", ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 20ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 21ª - O sócio administrador e os demais sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula 22ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VI
EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA**

Cláusula 23ª - Será considerada justa causa para fins de exclusão, a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser considerada justa causa, exemplificativamente, embora não exaustivamente, a ocorrência dos seguintes fatos:

- a) quebra da "affectio societatis";
- b) falta no dever de colaboração;
- c) falta no cumprimento das prestações acessórias;
- d) discordância sistemática e injustificada com as deliberações sociais; e

Req: 81000001804784

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITÁ SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 8 DA SOCIEDADE
NS ITÁ SONORIZACAO LTDA
CNPJ nº. 07.882.249/0001-17 NIRE 42203735051**

e) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela sociedade.

Parágrafo Segundo - A exclusão de sócio deverá ser deliberada pela maioria dos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da exclusão.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 24ª - Fica eleito o foro da Comarca de Itá - SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 25ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itá - SC, 01 de dezembro de 2020.

BARBARA CRISTINA BATTISTI

FLAVIO PEINHOPF

RICARDO DA SILVA MEDEIROS

ROBISON CAVACINI

CLEMOR ANTONIO BATTISTI

TIAGO ANDRE ALVES

Req: 81000001804784

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020



202433498

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS ITA SONORIZACAO LTDA
PROTOCOLO	202433498 - 18/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203735051
CNPJ 07.882.249/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020
SOB N: 20202433498

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01645520064 - RICARDO DA SILVA MEDEIROS
Cpf: 92374816915 - CLEMOR ANTONIO BATTISTI
Cpf: 00361906080 - TIAGO ANDRE ALVES
Cpf: 02335452983 - FLAVIO PEINHOPF
Cpf: 05613317909 - ROBISON CAVACINI
Cpf: 06489105985 - BARBARA CRISTINA BATTISTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2020

Arquivamento 20202433498 Protocolo 202433498 de 18/12/2020 NIRE 42203735051

Nome da empresa NS ITA SONORIZACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156907862670721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

21/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.882.249/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2006

NOME EMPRESARIAL
NS ITA SONORIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDA NAVESOM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO
2159

COMPLEMENTO

CEP
89.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NAVESOM@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9971-2582

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 09:26:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.882.249/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

NS ITA SONORIZACAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TIAGO ANDRE ALVES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

BARBARA CRISTINA BATTISTI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIO PEINHOPF

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ROBISON CAVACINI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/01/2025 às 09:26 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NS ITA SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 07.882.249/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:47 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **99BA.A49F.BF0C.7BEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NS ITA SONORIZACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.882.249/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140012632304**
Data de emissão: **14/01/2025 13:47:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2025 09:33:11

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/01/2025



MUNICIPIO DE ITÁ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 482/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 420611 - NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 07.882.249/0001-17

Endereço: Rua 23

Complemento:

Bairro: NATUREZA

Cidade: Itá - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/01/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Itá - SC, 17 de janeiro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.882.249/0001-17
Razão Social: NS ITA SONORIZACAO LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2159 / CENTRO / ITA / SC / 89760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010802031361904088

Informação obtida em 20/01/2025 09:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS ITA SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.882.249/0001-17
Certidão nº: 3142752/2025
Expedição: 17/01/2025, às 09:35:55
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS ITA SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.882.249/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NS ITA SONORIZACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.882.249/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:30 do dia 17/01/2025 , com validade até o dia 16/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EQwKfC921mfqCdJnquMw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3233046
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NS ITA SONORIZACAO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.882.249

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITA

Endereço da sede : ITA-SC

Certidão emitida às 08:08 de 13/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Julians Bonatto - CPF: ***.683.439-

** gov.br Ouro

**MUNICIPIO DE ITÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**DATA DE EMISSÃO
15/08/2024DATA DE VALIDADE
31/12/2024**528/2024****A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 843	CFP / CNPJ 07.882.249/0001-17	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INICIO ATIVIDADE 18/09/2006
----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
420611 - NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA MENOME FANTASIA / SOBRENOME
NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA ME

LOGRADOURO Avenida TANCREDO NEVES	NÚMERO 2159	COMPLEMENTO Sala 01
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.760-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Itá	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
0090.0/19.06 Atividades de sonorização e de iluminaçãoATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)
0049.3/02.01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0053.2/02.01 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
0077.3/90.03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
0082.3/00.01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0090.0/19.02 Produção musicalCONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ESCRITORIO CONTABIL ITA SOCIEDADE SIMPLES EPP

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

**EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO,
MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU
QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR
COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL
VISIVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Emitido por: LUIZ ALFREDO SARTORETTO HUGUE